



Luislândia, 04 de Março de 2024.

Indicação nº: 07/2024

Serviço: Gabinete do Vereador

Com meus cordiais cumprimentos, venho através da presente;

INDICAR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a viabilidade de junto a Secretaria Municipal de Esporte, dar apoio as crianças, jovens e adolescentes no Distrito de São Judas, e também na Sede do Município, . De acordo com a Lei Municipal 235/2021, que estabelece diretrizes para a implantação do programa jovematleta no município de Luislândia, em seu **Art. 2º**, e seus incisos:

I - estimular hábitos de vida saudável entre os jovens;

II - incentivar a prática de diversas modalidades de esportes;

III - promover o incentivo da participação igualitária de alunos e alunas em práticas esportivas;

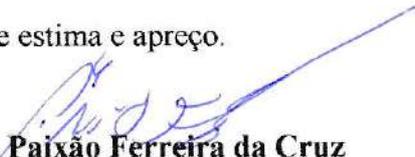
IV - promover a premiação igualitária entre alunos e alunas em eventos esportivos municipais.

Art. 3º, inciso I- realizar competições entre os alunos e alunas das escolas públicas da Educação Básica do Município de Luislândia; inciso IV- realizar campanha de divulgação dos benefícios da prática do esporte junto aos pais dos alunos da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único: Para concretização do disposto no inciso I, o Poder Executivo Municipal promoverá competições oficiais anualmente, com a participação de alunos e alunas da rede pública de ensino.

Desta forma, certo de contar com o bom senso e visão do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Ênio da Paixão Ferreira da Cruz
Vereador

Ao. Exmo. Sr
Juvenal Alves dos Santos
DD. Prefeito Municipal de LUISLÂNDIA-MG